P A R E C E R

TC-003936.989.24-3
Prefeitura Municipal: Presidente Alves.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Cristiano dos Santos.
Advogado(s): Danieli Moreira de Brito (OAB/SP nº 442.319).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE CESTAS NATALINAS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **2 de junho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto Auditor Samy Wurman, julgou pela emissão de parecer prévio favorável, com ressalvas, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, relativas ao exercício de 2024.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 2 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente em exercício

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RVSN-6WFQ-7Z6T-4KKW